



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Palácio José Augusto  
Praça Sete de Setembro S/N - Centro - Natal/RN

PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2013- AL/RN  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2013

Aos 23 de dias do mês de maio de 2013 a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representado pelo **DEP. GUSTAVO FERNANDES, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, e às condições, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2013**, Processo Administrativo nº **321/2013**, homologado em 16 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: <b>B M TINOCO DE ANDRADE-ME</b>		Email:				
CNPJ: <b>14.337.094/0001-01</b>		Telefone: <b>32116666</b>				
Endereço: <b>RUA:GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045 , TIROL, Natal/RN, CEP: 59015-120</b>						
Representante: <b>Kelyber Tinoco de Andrade - CPF: 000.647.304-09</b>						
<b>LOTE 05 - JOGOS (DOMINÓ, DAMA E XADREZ)</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
50	0001310 - DOMINÓ: CONTENDO 28 PEÇAS DE PLÁSTICO, NA COR PRETA EM UMA CAIXA DE PLÁSTICO RESISTENTE	RIO MASTER	Cx	2100,00	3,98	8.358,00
51	0006430 - DOMINÓ: CONTENDO 28 PEÇAS DE OSSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X20X38MM A PEÇA, ACONDICIONADA EM UMA CAIXA DE PLÁSTICO.	RIO MASTER	Cx	150,00	7,74	1.161,00
52	0002027 - JOGO DE DAMA: CONTENDO DE 01 TABOLEIRO DE MADEIRA MEDINDO 30X30CM E 24 PEÇAS DE PLÁSTICO SENDO 12 PRETAS E 12 BRANCAS	DUTATI	Und	900,00	7,80	7.020,00
53	0005587 - JOGO DE XADREZ: CONTENDO 01 TABOLEIRO DE PAPELÃO DOBRÁVEL AO MEIO MEDINDO 30X30CM E 32 PEÇAS DE PLÁSTICO SENDO 16 BRANCAS E 16 PRETAS	DUTATI	Und	1200,00	7,80	9.360,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 05 - JOGOS (DOMINÓ, DAMA E XADREZ)</b>						<b>25.899,00</b>
<b>LOTE 07 - JOGOS (B. NAVAL, DASAPIO, P. CRUZADAS E RESTA 1)</b>						

Publicado no DOE nº 12.959  
Dia 23 / 05 / 2013  
Fls. 20 / 27

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
56	0006433 - JOGO BATALHA NAVAL, CONTENDO 02 TABULEIROS DE JOGO DE PAPELÃO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 30 CM, 01 TABULEIRO DIVISOR DE PAPELÃO, 10 NAVIOS DE PLÁSTICO, 34 PINOS DE PLÁSTICO VERMELHO, 140 PINOS DE PLÁSTICO BRANCO, ACONDICIONADOS EM UMA CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 X 45 X 33,5 CM.	PAIS & FILHOS	Und	30,00	34,92	1.047,60
57	0006434 - JOGO DESAFIO DA FORTUNA, CONTENDO 01 TABULEIRO DE PAPELÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 CM DOBRÁVEL AO MEIO, 360 CARTAS, 06 PEÕES DE PLÁSTICO, 01 DADO E 168 NOTAS DE PAPEL REPRESENTANDO DINHEIRO, ACONDICIONADOS EM UMA CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 X 45 X 33,5 CM.	PAIS & FILHOS	Und	30,00	42,68	1.280,40
58	0006435 - JOGO PALAVRAS CRUZADAS: CONTENDO 01 TABULEIRO DE PAPELÃO MEDINDO 30X30CM, 250 PEÇAS DE MADEIRA, SENDO UMA DAS FACES COLORIDA COM LETRA.	PAIS & FILHOS	Und	30,00	32,00	960,00
59	0006437 - JOGO TRILHA: CONTENDO DE 01 TABOLEIRO DE MADEIRA, MEDINDO 30X30CM E 24 PEÇAS DE PLÁSTICO SENDO 12 PRETAS E 12 BRANCAS	DUTATI	Und	700,00	7,80	5.460,00
60	0006438 - JOGO DE RESTA 1: CONTENDO 01 BASE DE PLÁSTICO E 32 PEÇAS DE PLÁSTICO.	DIVIPLAST	Und	300,00	4,14	1.242,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 07 - JOGOS (B. NAVAL, DASAPIO, P. CRUZADAS E RESTA 1)</b>						<b>9.990,00</b>

**LOTE 08 - JOGOS (MEMÓRIA)**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
61	0006440 - JOGO DA MEMÓRIA ALIMENTOS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS, COM 70 PEÇAS DE FIGURAS COLORIDAS EM CARTONADO.	PAIS & FILHOS	Und	1500,00	12,33	18.495,00
62	0006568 - JOGO DA MEMÓRIA ABELHA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS, COM 70 PEÇAS DE FIGURAS COLORIDAS EM CARTONADO.	PAIS & FILHOS	Und	1500,00	12,33	18.495,00
63	0006569 - JOGO DA MEMÓRIA MÁGICA: PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, COM 40 PEÇAS	PAIS & FILHOS	Und	1500,00	12,33	18.495,00

	DE FIGURAS COLORIDAS EM CARTONADO.					
64	0006570 - JOGO DA MEMÓRIA MEMOGAME: PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, COM 40 PEÇAS DE FIGURAS COLORIDAS EM CARTONADO.	PAIS & FILHOS	Und	1500,00	12,31	18.465,00
						<b>73.950,00</b>

**VALOR GLOBAL LOTE 08 - JOGOS (MEMÓRIA)**

**LOTE 09 - JOGOS (QUEBRA CABEÇA)**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
65	0005804 - JOGO DE QUEBRA-CABEÇA JOANINHA PROGRESSIVO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS, COM TRÊS LAMINAS DE 30, 45, 56 PEÇAS, CAIXA MEDINDO 46X29,5X43CM	PAIS & FILHOS	Und	1500,00	13,72	20.580,00
66	0006574 - JOGO DE QUEBRA-CABEÇA ABELHINHAS PROGRESSIVO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS, COM TRÊS LAMINAS DE 24, 36, 48 PEÇAS, CAIXA MEDINDO 46X29,5X43CM.	PAIS & FILHOS	Und	1500,00	13,72	20.580,00
67	0006575 - JOGO DE QUEBRA-CABEÇA MUNDO MÁGICO PROGRESSIVO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, COM TRÊS LÂMINAS DE 30, 45, 56 PEÇAS, CAIXA MEDINDO 46X29,5X43CM.	PAIS & FILHOS	Und	1500,00	13,71	20.565,00
						<b>61.725,00</b>

**VALOR GLOBAL LOTE 09 - JOGOS (QUEBRA CABEÇA)**

**LOTE 10 - JOGOS (B. DE ENGENHEIRO, UNO, C. MÁGICO, P. PINTOR, B. DE APRENDER E C. EDUCATIVO)**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
68	0006443 - JOGO BRINCANDO DE ENGENHEIRO, COM 42 PEÇAS EM MADEIRA, EM FORMAS GEOMÉTRICAS (RETANGULAR, TRIANGULAR, QUADRADO), COM UMA DAS FACES COLORIDA, CAIXA MEDINDO 20,5X5X15,5CM.	XALINGO	Und	950,00	8,38	7.961,00
69	0008883 - JOGO UNO: BARALHO CONTENDO 108 CARTAS DE PLÁSTICO, NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHA E AMARELA, EM UMA CAIXA DE PLÁSTICO RESISTENTE.	MATTEL JOGOS	Und	120,00	16,88	2.025,60
70	0006439 - JOGO DO CUBO MÁGICO, CUBO DE PLÁSTICO COM 6 FACES DE CORES DIFERENTES, MEDINDO 5X5X5CM.	BIG TOY	Und	200,00	3,24	648,00
71	0008878 - JOGO PEQUENO PINTOR, KIT DE PINTURA CONTENDO 1 PINCEL, 6 PONTINHOS DE TINTA GUACHE, 6 GIZES DE CERA E 18 DESENHOS.	PAIS & FILHOS	kit	1300,00	19,68	25.584,00
72	0008879 - JOGO BRINCAR DE APRENDER FORMAS: JOGO DE ENCAIXE DE FORMAS GEOMÉTRICAS, COMPOSTO POR 18 PEÇAS CARTONADAS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS.	XALINGO	Und	1300,00	14,47	18.811,00

73	0008880 - JOGO CARIMBOS EDUCATIVOS; 6 CARIMBOS DE MADEIRAS EM FORMATOS ESPECIAIS, GIZ DE CERA, ALMOFADAS, TINTA ATÓXICA E BLOCO DE PAPEL.	PAIS & FILHOS	Und	1300,00	21,00	27.300,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 10 - JOGOS (B. DE ENGENHEIRO, UNO, C. MÁGICO, P. PINTOR, B. DE APRENDER E C. EDUCATIVO)</b>						<b>82.329,60</b>
<b>LOTE 13 - L. HIDRATANTE, TALCO, SABONETE E DEO COLONIA</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
91	0006464 - CONJUNTO COM LEITE HIDRATANTE DESODORANTE DE 200ML E 02 SABONETES DE 50G CADA.	DAVENE	Conj	130,00	9,24	1.201,20
92	0006466 - TALCO INFANTIL COM EMBALAGEM DE 220G.	JONHSON	Und	100,00	8,72	872,00
93	0008184 - ESTOJO COM 03 SABONETES DE 100 GR CADA	AGUA DE LAVANDA	Und	130,00	14,48	1.882,40
94	0003821 - DEO COLONIA ADULTO, EMBALAGEM COM 120 ML.	CASUAL	Und	160,00	10,18	1.628,80
<b>VALOR GLOBAL LOTE 13 - L. HIDRATANTE, TALCO, SABONETE E DEO COLONIA.</b>						<b>5.584,40</b>

1.1-Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material didático, jogos educativos e material de consumo, para atender as ações da Assembleia Cidadã durante o ano de 2013, conforme quantidades estimadas no anexo I do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013** e de acordo com as requisições da Diretoria de Compras da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Assessoria Técnica desta Casa Legislativa.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pela Assessoria Técnica desta Casa Legislativa.**

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou

empenhadas.

**3.5** - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

**3.6** - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e em comum acordo com a empresa registrada.

**Parágrafo único** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2** - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2013**.

**4.3** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.4** - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2013**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1** - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou documento equivalente.

**5.2** - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

**5.3** - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

**5.4** - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério e Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de **5 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

**5.5** - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

**5.6** - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Comissão de Recebimento de Materiais ou servidor designado comunicar de imediato, ao Secretário Administrativo para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a quinta-feira, das 8 às 15 horas e nas sextas-feiras, das 8 às 12 horas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de DÉBITO TRABALHISTA - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2013** e seus anexos, e a proposta da empresa **B M TINOCO DE ANDRADE-ME**, classificada, no certame supranumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



---

DEP. GUSTAVO FERNANDES  
1º Secretário



---

B M TINOCO DE ANDRADE-ME  
Kleyber Tinôncio de Andrade